

## **LEI MUNICIPAL Nº 201/96 DE 08 DE AGOSTO DE 1996**

**Altera o art. 2º da lei nº 177  
de 07 de março de 1996**

VIRIATO ERNESTO VIEIRA, Prefeito Municipal,  
em exercício no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e  
Promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Altera o art. 2º da lei nº 177 de 07 de março de 1996, que passa a ter a seguinte  
Redação: A referida despesa será até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil  
reais) e que será recebida de licitação nos termos da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993  
e suas alterações.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**SÃO JOSE DOS AUSENTES, 11 DE JULHO DE 1996**

**VIRIATO ERNESTO VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Em exercício

Registre-se e Publique-se

Alziro Paim Rocha  
Séc. Municipal de Administração.

